

A LEI FEDERAL 10 639/03 E O COMBATE AO RACISMO: AÇÃO DOCENTE E PROMOÇÃO DE JUSTIÇA E IGUALDADE NA ESCOLA

Ana Paula de Bairros Lima¹
Ademir Valdir dos Santos²

RESUMO

Um dos aspectos da educação brasileira contemporânea é a implementação de políticas públicas com finalidade de promover justiça e igualdade, numa escola pública de qualidade acessível às populações historicamente alijadas de seu direito à educação. Evidenciamos a perspectiva anti-racista da Lei no. 10639/03, que trouxe obrigatoriedade do ensino da História e Cultura Afro-Brasileiras. Porém, para que uma formação escolar com perspectivas de combate ao racismo seja implementada, é fundamental discutir condições de preparação e atuação dos professores: consideramos a docência aspecto central para a promoção de condições não discriminatórias na escola. Entrevistamos docentes de escolas públicas e privadas com o objetivo de conhecer o alcance das medidas legais e as condições de sua implementação. Os resultados mostram que ainda é necessário investimento na formação docente de modo a proporcionar conhecimento da Lei no. 10 639, embora os professores afirmem sua importância. Quanto às condições para a realização de práticas pedagógicas que combatam ao racismo nas escolas públicas e privadas, observou-se que já existe uma variedade de materiais didáticos à disposição. É possível concluir que a Lei 10 639, enquanto política de combate ao racismo na escola, tem gerado avanços nas práticas pedagógicas para uma formação de uma sociedade brasileira mais justa.

Palavras-chave: racismo; docência; práticas pedagógicas; justiça; igualdade.

¹ Mestranda do PPGED – Mestrado em Educação da Universidade Tuiuti do Paraná: apaulamehl@pop.com.br .

² Professor Adjunto do Programa de Pós-Graduação – Mestrado em Educação da Universidade Tuiuti do Paraná. ademir.santos@utp.br

INTRODUÇÃO

A Educação, as escolas e as práticas pedagógicas têm se transformado historicamente. Diferentes momentos históricos são caracterizados por elementos sociais, políticos, econômicos e culturais que lhe são próprios e, inexoravelmente, influenciam os projetos formativos e educativos em desenvolvimento. Analisar as práticas pedagógicas em seu movimento social mais amplo e na internalidade das instituições escolares requer que caracterizemos duas dimensões fundantes: a política e a técnica. A dimensão técnica está relacionada às variáveis metodológicas que estão em ação nas propostas educativas escolares, em formas de intervenção que se dão com base em modelos teóricos. Por sua vez, no plano político situamos as questões do contexto educacional em que se desenvolve a prática em sua dimensão técnica. Considerar tais dimensões não significa, contudo, dissociá-las. As práticas pedagógicas precisam ser compreendidas em sua natureza técnica e política, sem o que o entendimento das funções educativas sociais fica incompleto.

As possibilidades de transformação na educação contemporânea implicam discutir modelos teóricos e condicionantes sócio-político-culturais dos contextos educativos e das práticas pedagógicas. Na complexidade do cenário mundial, a ação institucional da escola busca estar em consonância com as propostas que objetivam a construção de melhores condições de vida humana para todos os sujeitos. Embora em pleno século XXI, quando muitas nações já equacionaram a questão da universalização da educação básica de qualidade, o Brasil ainda é cenário de profundas desigualdades quanto ao acesso e permanência de alguns extratos da população na escola. Eis porque a exclusão dos negros tem sido objeto freqüente de atenção da pesquisa educacional. Processos de exclusão foram produzidos ao longo de nossa história, sendo a questão étnico-racial uma das complexas e polêmicas problemáticas em evidência. Argumentos diversos e muitas vezes opostos têm nutrido a discussão, contrapondo elementos para um debate em torno dos quadros de (in)justiça e (des)igualdade característicos de nosso país. A denúncia sobre a ausência de crianças, adolescentes e jovens (e mesmo adultos) negros e de outros grupamentos étnicos na Educação Básica como na Superior pôs em evidência um conjunto de reivindicações

conhecidas como *ações afirmativas*. E cabe à escola – e, dentro dela, sobretudo aos professores - um papel formativo no combate ao racismo e à discriminação que perpassam os ambientes escolares.

As ações afirmativas significam uma gama de políticas públicas e privadas instituídas por vias voluntárias, facultativas ou mesmo compulsórias, que objetivam mudanças de cunho sócio-cultural mais amplas, no cenário da sociedade e com ênfase nas possibilidades de transformação por meio das instituições educativas. No âmbito da educação nacional, o Ministério de Educação e Cultura (MEC), através da recentemente criada Secretaria de Educação Continuada, Alfabetização e Diversidade (SECAD) e de uma diretoria específica, a do Departamento de Educação para a Diversidade e Cidadania, objetivam planejar, orientar e acompanhar a formulação e a implementação de políticas educacionais, tendo em vista as diversidades de grupos étnico-raciais como as comunidades indígenas e as populações afrodescendentes. Nesse contexto, a escolarização como estratégia pra a formação de uma sociedade mais justa, igualitária e não-discriminatória é um dos focos, bem como questões relacionadas ao anti-racismo no Brasil de forma mais ampla.

Uma das medidas efetivas para o combate à discriminação nas escolas brasileiras diz respeito à implementação da Lei no. 10 639/03. Tal lei, sancionada em 9 de janeiro de 2003, tornou obrigatório, nos estabelecimentos de ensino fundamental e médio, oficiais (públicos) e particulares, o ensino sobre História e Cultura Afro-Brasileiras, contemplando o estudo da História da África e dos Africanos, a luta dos negros no Brasil, a cultura negra brasileira e o negro na formação da sociedade nacional, valorizando a participação do povo negro nas áreas social, política e econômica. Em parte de seu texto, acrescenta à nossa Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional - Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, *verbis*:

Art. 26-A. Nos estabelecimentos de ensino fundamental e médio, oficiais e particulares, torna-se obrigatório o ensino sobre História e Cultura Afro-Brasileira.

§ 1º O conteúdo programático a que se refere o *caput* deste artigo incluirá o estudo da História da África e dos Africanos, a luta dos negros no Brasil, a cultura negra brasileira e o negro na formação da sociedade nacional, resgatando a contribuição do povo negro nas

áreas social, econômica e política pertinentes à História do Brasil.

§ 2º Os conteúdos referentes à História e Cultura Afro-Brasileira serão ministrados no âmbito de todo o currículo escolar, em especial nas áreas de Educação Artística e de Literatura e História Brasileiras.

O preconizado pela legislação educacional diz respeito, então, entre outras questões didático-pedagógicas, à natureza do currículo nas escolas. Sabemos que como elemento histórico que se realiza em um conjunto de condições sociais, políticas e culturais, o currículo pode vir a ser utilizado com finalidades formativas que atendam a orientações de cunho parcial, com uma intencionalidade comprometida. De acordo com Almeida (2000, p.124), as propostas educativas podem levar em conta três aspectos do currículo: formais, reais e ocultos. Assim, as intenções educativas e formativas se apóiam, concomitantemente: no currículo formal constituído por programas, grades curriculares e normas, no currículo real que se relaciona com a vivência dos sujeitos institucionais e ainda num currículo oculto, que expressa características das instituições, suas representações e crenças, bem como seu modo informal de engendrar o saber escolar. Por sua vez, Apple (1994) evidencia que o estudo do currículo envolve aspectos da realidade vivida, angústias e temores dos contextos escolares. Assim, admite que as teorias, diretrizes e práticas envolvidas na educação refletem os acontecimentos do cotidiano escolar, superando uma racionalidade formal ou técnica. Atendendo às necessidades de orientação de natureza curricular, o Conselho Nacional de Educação homologou, em 2004, o projeto de resolução que "Institui Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação das Relações Étnico-Raciais e para o Ensino de História e Cultura Afro-Brasileira e Africana". Assim, o campo curricular constituiu-se em uma porta de entrada fundamental para que a proposição legal que a política educacional preconizada pela Lei 10 639/03 se efetivasse. E também, por isso, considerando os professores como importantes agentes articuladores da questão curricular nas instituições, acabou-se delegando a esses profissionais um papel estratégico.

Na busca de atingir tais objetivos, mobilizações e discussões foram empreendidas. O MEC promoveu Fóruns Estaduais de Educação e Diversidade Étnico-Racial. Paralelamente, se incentivou a produção de material de estudo e pesquisa para os educadores brasileiros, atentando para a dinâmica das relações raciais em nosso país. A formulação e a implementação de políticas de inclusão social é uma das metas.

No âmbito das escolas, o novo cenário configurado solicitou transformações nas práticas pedagógicas, de modo que os pressupostos éticos e conteúdos inerentes à Lei 10 639/03 efetivamente atingissem as salas de aula e gerassem um efeito formador promotor de uma nova condição humana e cidadã.

SOBRE A METODOLOGIA DA PESQUISA

Nesta pesquisa, a discussão sobre a atividade docente diante das determinações legais trazidas pela Lei Federal 10 639/03 foi embasada em pesquisa bibliográfica e na realização de entrevistas com 4 professores de Anos Iniciais do Ensino Fundamental que trabalham em instituições localizadas na cidade de Curitiba. Quanto ao perfil dos docentes entrevistados, temos: professor A, 32 anos, do sexo feminino, graduada em Artes e História e atua há 17 anos; professor B, 35 anos, do sexo masculino, com graduação em História, com 15 anos de experiência; professor C, 35 anos, sexo feminino, cursou Magistério (nível médio), graduações de História e Filosofia e trabalha como docente há 17 anos; professor D, 47 anos, sexo feminino, graduada em Pedagogia e História e trabalha como professora há 30 anos. Os professores A e B atuam em escolas públicas, enquanto C e D trabalham em escolas privadas. Entre os depoentes, a professora A é negra, o que deve ser levado em conta, já que a construção da identidade do sujeito influencia na sua atuação e também no tratamento dos preconceitos no cotidiano escolar (CAVALLEIRO, 2000; ANDRADE, 2005).

Os professores foram entrevistados nas escolas onde atuam. O roteiro das entrevistas constava das seguintes questões: dados do perfil; conhecimento da Lei 10 639/03 e sua visão a respeito; formação específica para a docência considerando a implementação da Lei; materiais didáticos disponíveis para a atuação do professor; práticas pedagógicas anti-racistas.

A DOCÊNCIA NOS ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL E A IMPLEMENTAÇÃO DA LEI 10 639/03: LIMITES E POSSIBILIDADES

A opção pelas entrevistas como estratégia metodológica teve o objetivo de identificar os mecanismos políticos, sociais, econômicos e culturais associados à exclusão das crianças negras nos Anos Iniciais do Ensino Fundamental com base na análise do discurso dos professores sobre seu conhecimento e suas práticas diante do atendimento à proposta curricular preconizada pela Lei 10 639/03. Nesse sentido, identificando, de acordo com a ótica docente, quais as possibilidades de atuação anti-racista nas salas de aula da escola contemporânea.

1.1 O CONHECIMENTO DOCENTE SOBRE A LEI 10 639/03

Quando questionados sobre a existência da Lei 10 639/03, apenas o professor A confirmou o seu conhecimento a respeito. Os demais professores revelaram que precisavam de esclarecimentos sobre a questão. Acreditamos que isso exemplifica o quadro geral da educação brasileira quanto à penetração da lei nas instituições escolares e à preparação docente para cumpri-la. Embora decorridos aproximadamente 6 anos desde que a medida legal foi sancionada, ainda há um longo caminho a percorrer no sentido de que as determinações da Lei 10 639/03 sejam incorporadas ao cotidiano escolar, integrando o currículo efetivamente.³ Vem a pergunta: Como implementar práticas anti-racistas se sequer os professores conhecem a legislação a respeito? Vislumbramos que quando essa nova perspectiva de educação anti-racista é incorporada à formação do professor, os resultados começam a aparecer. Na fala do professor A: “Extremamente importante, a partir da lei o processo de mudança da forma como o negro é representado. Conseguimos ver e discutir diferentes questões, antes não abordadas” (Professor A, 2008). Obviamente, a questão é bastante complexa e não

³ Cabe aqui lembrar que a sanção da Lei, bem como de outras medidas de ação afirmativa, são frutos históricos de muitas lutas dos movimentos sociais com ênfase na discussão e transformação das condições de vida de populações negras, indígenas – entre outras. Este aspecto não é o foco de nosso trabalho, mas defendemos a importância de recordá-lo. As transformações no cenário da educação são apenas uma das interfaces importantes na luta por condições de justiça e igualdade no Brasil.

será resolvida apenas por iniciativas de formação de professores restritas a uma visão de racionalidade técnica e instrumental, que pense a preparação docente com base na abordagem de conteúdos relacionados à condição das populações vitimadas por exclusão e injustiça social, mas sem solicitar o necessário engajamento ético e político que, mais tarde, será vivido na escola.

O professor B, após ser lembrado sobre a existência da Lei e sobre seu teor, arriscou: "Observo a lei 10639/96 como um divisor de águas, antes dela pouco se sabia sobre a história dos negros e afrodescendentes, hoje com certeza não exploramos tudo sobre o assunto, mas já é um começo, a lei foi e é necessária". Indo ao encontro do argumento supracitado, esta fala mostra que pode se sustentar um discurso político sobre a questão racial na escola, mas isso não implica uma ação e comprometimento reais do professor no atendimento à proposta.

1.2 FORMAÇÃO DE PROFESSORES E PRÁTICAS PEDAGÓGICAS SOB PERSPECTIVA ANTI-RACISTA

Como a legislação em vigor prevê que os estabelecimentos escolares de Ensino Fundamental e Médio, oficiais e particulares, obrigatoriamente trabalhem o ensino da História e Cultura Afro-Brasileira, é natural entender que os processos de formação de professores previstos nas políticas públicas educacionais deveriam, desde então, privilegiar a abordagem desses conteúdos programáticos. Afinal, os tradicionais cursos de licenciatura não abordavam questões como o estudo da História da África e dos africanos, a luta dos negros, a cultura e a contribuição do povo negro na formação da sociedade brasileira. Porém, novos cursos já começam a incorporar disciplinas abordando os aspectos destacados na Lei 10 639/03. A modificação nas instituições formadoras de professores é um fator contribuinte para que comecem a chegar às escolas profissionais que incorporem não somente conteúdos, mas posturas políticas comprometidas com uma abordagem não preconceituosa da questão racial no Brasil. Pois para que um currículo modificado seja implementado, a função docente é essencial. Chamamos a atenção, portanto, para a questão da formação inicial e continuada nesta direção.

Em função disso, perguntou-se aos entrevistados sobre a oferta e frequência a cursos de formação com foco na implementação de

políticas e práticas previstas pela Lei 10 639/03. Os professores B, C e D foram unânimes em afirmar que até o presente momento, nunca lhes foi feito qualquer convite para participarem de cursos com ênfase no atendimento às novas exigências legais. Porém, o entrevistado B lembrou que “A princípio não, após o concurso sim através de oficinas ofertadas pelo município”. Nesse caso, se referiu primeiro à formação inicial universitária (em que não houve abordagem da questão racial) e, depois, falou da existência de propostas formativas em nível municipal. Percebemos, portanto, que no sistema público de educação já existem iniciativas de formação de professores para o atendimento à lei. Porém, ficou claro nas respostas dos professores das escolas privadas que a perspectiva anti-racista que a Lei 10 639/03 preconiza parece ainda não fazer parte do cotidiano daquelas instituições. Embora a professora D (2008) afirme: “A lei fará, com que os professores procurem subsídios, informações, reflexões para o trabalho em sala”. No seu discurso, constrói uma perspectiva idealizada sobre a prática docente – “politicamente correta” - considerando o efetivo combate à discriminação nas escolas, mas sem implicações para a própria prática, porque até o momento não houve qualquer mobilização de sua parte ou da unidade onde leciona.

E para que a proposta educativa vislumbrada seja realizada, as intenções formativas precisam estar incorporadas aos programas, às grades curriculares e às normas, bem como ao currículo real que está relacionado à vivência dos sujeitos institucionais. Nesse âmbito, são importantes a produção e disponibilização de materiais pedagógicos para apoio a administradores, professores e alunos, com objetivo de atingir os propósitos anti-racistas da lei para a escola brasileira, nos planos de sua gestão e docência.

Quando questionados sobre a existência de material disponível para uma prática educativa conforme a Lei, tivemos diferentes respostas dos professores. O professor D, por exemplo, informou que as apostilas utilizadas na sua escola não privilegiam esta nova abordagem: “Há necessidade de capacitação dos professores, os livros materiais e apostilas devem ser atualizados e contemplar o assunto” (Professor D, 2008). Ela lembrou, ainda, que há material encaminhado pelo MEC na biblioteca. Já o professor C afirmou que não havia nenhum tipo de material

na escola que proporcionasse essa abordagem positiva sobre a questão racial no Brasil. Considerou que as apostilas que utilizam nas aulas também não contemplam as modificações curriculares exigidas: “Não, nessa e na outra escola trabalhamos com material apostilado, a apostila não contempla especificamente a etnia negra”. (Professor C, 2008). O professor A, demonstrando maior comprometimento, explicou:

A escola tem a sua disposição os livros enviados pela Secretaria de Educação, mas quando o professor introduz a temática dentro da sala de aula se faz necessário diferentes livros. No meu caso específico como trabalho a arte em sua abrangência quando sinto falta de materiais aqui dentro da escola e mesma vou pesquisar e como ocorreu uma aceitação muito boa na escola por parte dos alunos sobre a arte afrobrasileira, eles mesmos sempre têm uma nova informação que é valorizada. (Professor A, 2008).

Outro depoente também evidenciou a preocupação com um material didático que suportasse uma atividade docente engajada no combate aos preconceitos étnicos, posicionando a contribuição africana no mesmo nível daquela de outros povos: “A escola disponibiliza, mas continuo sentindo falta de um acervo maior, melhor elaborado, nesse momento toda literatura é bem-vinda. Quando falo em um acervo maior, comparo com os demais acervos sobre portugueses, alemães e os outros povos” (Professor B). De fato, entendemos também que embora o mercado editorial já tenha feito alguns investimentos em materiais cujo conteúdo está comprometido com a transformação social embasada no abandono de visões estigmatizadas e preconceituosas construídas ao longo da história quanto às populações africanas e afro-brasileiras, sua disponibilidade para os professores e para as crianças em formação nas bibliotecas e salas de aula das escolas brasileiras ainda é um tanto quanto rara.

A atuação desses professores vai ao encontro do que foi preconizado no parecer CNE/CP no. 003/2004, que estabelecia as Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação das Relações Étnico-Raciais e para o Ensino de História e Cultura Afro-Brasileira e Africana:

A escola tem papel preponderante na eliminação das discriminações e para a emancipação dos grupos discriminados, ao propiciar acesso aos conhecimentos científicos, a registros culturais diferenciados, à conquista de racionalidade que rege as relações sociais e raciais, a conhecimentos avançados, indispensáveis para a consolidação e concerto das nações como espaços democráticos e igualitários. (BRASIL, 2004, p. 6).

Em nossa pesquisa, um dos objetivos foi subsidiar práticas pedagógicas que atendam à proposta curricular de abordagem da história e geografia africanas, bem como da cultura afro-brasileira para os anos iniciais do Ensino Fundamental, fornecendo alguma orientação para a formação de professores sob perspectiva anti-racista. Nesse sentido, recomendamos a obra *A África na sala de aula: visita à história contemporânea*, de Leila Leite Hernandez, que detalha as transformações na geografia africana decorrentes da colonização, os movimentos de resistência das populações locais, chegando à nova ordem política no continente africano. Quanto ao trabalho com as crianças nos anos iniciais, localizamos o livro didático *África e Brasil Africano*, de Marina de Mello e Souza, ricamente ilustrado, que pode auxiliar o professor na exploração crítica das relações entre a sociedade africana e a nacional, enfatizando a contribuição dos africanos para a sociedade brasileira contemporânea.

Com relação à literatura para uso docente como dos próprios alunos dos Anos Iniciais, apresentamos uma lista de títulos selecionados, separados por editora: da Ática, Aulas de carnaval (Ricardo Azevedo - 1º a 4º séries), Menina bonita do laço de fita (Ana Maria Machado), O amigo do rei (Ruth Rocha), Berimbau (Raquel Coelho), Tanto tanto (Trish Cocke), De onde você veio (Liliana e Michele Iacocca) e As diferenças (Unicef); da Editora do Brasil, Manuela (Regina Rénno), Pretinho: meu boneco querido (Maria Cristina Furtado), Histórias africanas para contar e recontar (Rogério Andrade Barbosa); da Editora Saraiva, O negrinho do pastoreio (Sônia Junqueira); da Companhia Editora Nacional, encontramos No país do saci (Beatrice Tanaka), O cabelo de Lelê e os paradidáticos O mundo do trabalho (Pierre Verger), Influência, Crianças e A vida em sociedade; da Editora

Melhoramentos temos **O menino marrom** (Ziraldo). Essa lista significa apenas uma pequena amostra do material diversificado hoje existente e que pode auxiliar nas práticas pedagógicas anti-racistas. Do mesmo modo, evidencia a importância do trabalho formativo na infância como alicerce para a elaboração de uma sociedade mais fraterna.

3.3 A ESCOLA E AS PERSPECTIVAS DE CONSTRUÇÃO DE UMA EDUCAÇÃO ANTI-RACISTA

Mas como combater o racismo? Como se cumprem os papéis das escolas e de seus atores na configuração de uma educação anti-racista? É importante lembrar que:

O sucesso das políticas públicas de Estado, institucionais e pedagógicas, visando a reparações, reconhecimento e valorização da identidade, da cultura e da história dos negros brasileiros depende necessariamente de condições físicas, materiais, intelectuais e afetivas favoráveis para o ensino e para aprendizagens; em outras palavras, todos os alunos negros e não negros, bem como seus professores, precisam sentir-se valorizados e apoiados. Depende também, de maneira decisiva, da reeducação das relações entre negros e brancos, o que aqui estamos designando com relações étnico-raciais. (BRASIL, 2004, p.5).

Perguntamos aos professores sobre as práticas que eles entendem como anti-racistas. Um professor assim se posicionou, abordando aspectos humanistas da formação: “Trabalhar a formação humana, cidadania, ética, valores humanos (Professor D, 2008). Já outro comentou: “Nós, como professores, devemos ter claro que preconceito e discriminação não devem ter espaço no ambiente escolar” (Professor C, 2008). Nesse sentido, chamaram a atenção para uma realidade idealizada, sob a qual podemos perceber a questão do *mito da igualdade racial* disseminado na sociedade brasileira, que serve para escamotear as situações de desigualdade social existentes. Sabemos que não é fácil elaborar uma nova leitura da realidade que situe os sujeitos em condições de igualdade a despeito de seu pertencimento étnico-racial, pois há uma herança

histórica de preconceito enraizada em nosso meio social que tem sido escamoteada, invisibilizada!

Noutra fala, vemos a questão da prática do professor relacionada à perspectiva didática de como evitar aulas marcadas por preconceito: "Primeiramente dar atenção a todas as etnias que compõem a formação do povo brasileiro. Sem exaltar ou inferiorizar qualquer povo. Mas principalmente de alguma forma tentar reverter anos de esquecimento da participação dos negros para o nosso país" (Professor B). Mais do que isto, ainda nesse depoimento podemos perceber o amálgama entre a dimensão técnica e a dimensão política presentes na atividade do professor. Defende-se uma docência que reúna não apenas um conhecimento sobre a cultura negra na África e no Brasil, mas que ponha em questão aspectos éticos, de humanização e hominização.

A professora A avançou na mesma direção em sua resposta:

Acredito que quando trabalhamos algo sobre a etnia negra devemos primeiramente desmistificar preconceitos enraizados na nossa sociedade. Aqui na escola meu primeiro passo em sala foi aplicar um questionário no qual uma das perguntas era sobre qual a etnia esse aluno pertencia. Obtive diferentes respostas, como você pode perceber 80% dos nossos alunos são negros, mas menos de 15% deles afirmou pertencer à raça negra. Para eles ser negro não era algo positivo, com o passar das aulas pude perceber que o sentimento de orgulho aflorou e até mesmo aqueles não negros passaram a ter interesse sobre o povo africano e a história deles no Brasil. (Professora A, 2008).

No seu discurso encontramos um detalhamento dos procedimentos docentes que esta professora adota e uma abordagem de questões curriculares que busca combater o preconceito:

Além da história da arte, música e até mesmo a religião porque não podemos trabalhar sobre a cultura negra sem passar por esse tema, e aqui na escola os alunos se envolveram de tal forma que o nosso trabalho do ano é apresentado em um festival

que acontece há dois anos no dia 20 de novembro.
(Professora A, 2008).

Na fala dessa professora é possível estimar o alcance social da penetração das práticas educativas orientadas pelo combate ao racismo e discriminação. A proposta precisa chegar às salas de aula, mas é vital que a extrapole contagiando os demais sujeitos nos diversos espaços da escola. E desse modo, caminhamos na direção de uma contribuição das instituições educacionais à sociedade.

3.4 ALGUNS ELEMENTOS PARA A CONCLUSÃO

Diante do conteúdo das falas docentes, assim como constatando a existência de material bibliográfico com perspectiva anti-racista disponível para os educadores, concluímos que alguns avanços já se instalam nas escolas brasileiras, impulsionados pelos espaços abertos pela Lei 10 639/03. Todavia, o processo histórico de criação de condições políticas, sociais e culturais favoráveis à efetiva implementação do conjunto de ações constitutivas de uma educação escolar anti-racista, numa sociedade de justiça e igualdade, apenas foi iniciado. A luta deve continuar! Assim, finalizamos concordando com Santos:

Combater o racismo, trabalhar pelo fim da desigualdade social e racial, empreender reeducação das relações étnico-raciais, não são tarefas exclusivas da escola. As formas de discriminação de qualquer natureza não têm o seu nascedouro na escola, porém o racismo, as desigualdades e discriminações correntes na sociedade perpassam por ali. Para que as instituições de ensino desempenhem a contento o papel de educar, é necessário que se constituam em espaço democrático, de produção e divulgação de conhecimentos e de posturas que visam a uma sociedade justa. A escola tem papel preponderante na eliminação das discriminações e para a emancipação dos grupos discriminados, ao proporcionar acesso aos conhecimentos científicos, a registros culturais diferenciados, à conquista de racionalidade que rege as relações sociais e raciais... (2007, p.184).

ABSTRACT

Among the aspects of the contemporary Brazilian education we highlight public policies with a finality to promote justice and equality, a public school accessible to the people historically excluded of education. We evidence a anti-racial perspective included in the Law 10 639/03, that brought obligation of teaching African and Brazilian History and Culture. But for a school action within a perspective of fight against racism, is essential to discuss the conditions of teachers' training and actuation: we consider teaching a central aspect for the promotion of non-discriminatory conditions at school. Were interviewed teachers from public and private schools aiming to know legal providences reach and the conditions for its implementation. Results shows that it's still necessary investing in teacher's training to give them knowledge about Law 10 639/09, thought they affirm its importance. Concerning the conditions for pedagogical practices against the racism in public and private schools, we observed the existence of a plenty of didactic materials at disposition. It's possible conclude that Law 10 639/03, as a policy to combat racism at school, generated progress in pedagogical practices aiming build a Brazilian society with more justice.

Key words: racism; teaching; pedagogical practices; justice; equality.

RESUMEN

Uno de los aspectos de la educación brasileña contemporánea es la implementación de políticas públicas con finalidad de promover justicia e igualdad en una escuela pública de calidad que sea accesible a las poblaciones históricamente alijadas de su derecho a la educación. Bajo esta óptica adquiere relevancia la perspectiva anti-racista de la Ley n° 10639/03, que trajo la obligatoriedad de la enseñanza de la Historia e de la Cultura Afro-Brasileña. Sin embargo, para que una formación escolar con objetivo de combate al racismo sea implementada, es fundamental que se discutan las condiciones de preparación y actuación de los profesores, una vez que consideramos que la docencia es un aspecto central para la promoción de condiciones no discriminatorias en la escuela. Entrevistamos profesores de escuelas públicas y privadas con el objetivo de conocer el alcance de las medidas legales y las

condiciones de su implementación. Los resultados muestran que todavía es necesario inversiones en la formación de los profesores para proporcionar mayor conocimiento de la Ley nº 10639/03, la misma que los profesores no conocen de forma profunda a pesar de resaltaren su importancia. En relación a las condiciones para la realización de prácticas pedagógicas que combatan el racismo en las escuelas públicas y privadas, se observó que ya existe una variedad de materiales didácticos a disposición de los profesores. Es posible concluir que la Ley nº 10639/03, como política de combate al racismo en la escuela, ha generado avances en las prácticas pedagógicas para una formación de una sociedad brasileña más justa.

Palabras clave: racismo; docencia; prácticas pedagógicas; justicia; igualdad.

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

ALMEIDA, M. E. B. *Proinfo: informática e formação de professores*. V.2 Secretaria de Educação a Distância. Brasília: Ministério da Educação, Seed, 2000.

ANDRADE, I. P. de. *Construindo a Auto-Estima da Criança Negra*. In: MUNANGA, K. (Org.) *Superando o Racismo na escola*. 2.ed. Brasília: Ministério da Educação, Secretaria de Educação Continuada, Alfabetização e Diversidade, 2005.

APPLE, M. W. *Repensando ideologia e currículo*. In: MOREIRA, A.F; SILVA, T.T. (orgs.). *Currículo, cultura e sociedade*. São Paulo: Cortez, 1994. p.39 – 57.

BRASIL. Lei n.10.639, de 9 de janeiro de 2003. Altera a Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional, para incluir no currículo oficial da Rede de Ensino a obrigatoriedade da temática "História e Cultura Afro-Brasileira", e dá outras providências. *Diário Oficial da União*, Brasília, DF, p.1, 10 jan.2003.

BRASIL. Parecer CNE/CP no. 003/2004. Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação das Reações Étnico-Raciais e para o Ensino de História e Cultura Afro-Brasileira e Africana. *Diário Oficial da União*, Brasília, DF, p.1, 17 jun.2004.

CAVALLEIRO, E. *Do silêncio do lar ao silêncio escolar: racismo, preconceito e discriminação na educação infantil*. São Paulo: Ed. Contexto, 2000.

HERNANDEZ, L. M. G. L. *A África na sala de aula: visita à história contemporânea*. São Paulo: Selo Negro, 2005.

A lei federal 10 639/03... - Ana Paula B. Lima e Ademir V. Santos

SANTOS, A .V. A Lei Federal 10 639/03 e seus impactos na escola: mais uma lei que "não pegou"? In: SCHLESENER, A. H. (Org.). *Políticas e educação: perspectivas e desafios*. Curitiba: UTP, 2007. p.181-194.

SOUZA, M. de M. e. *África e Brasil Africano*. São Paulo: Ática, 2006.

Recebido em 30 de maio de 2009.

Aceito em 29 de junho de 2009.